

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)

1- APRESENTAÇÃO

1.1.A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1.3.Forma de fornecimento: PARCELADO

2- DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmaras frias de conservação, destinadas às salas de vacinas do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação objeto do certame, aplicam-se os seguintes requisitos:

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. Da exigência de amostras

5.5.1. Não haverá exigência de amostras.

6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **parcelado** e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias** para entrega dos itens, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os equipamentos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE	Segunda a Sexta-feira	07:00h às 15:00h

7 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, que realizará a fiscalização, o controle e a

avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os equipamentos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. Caso as condições do produto recebido provisoriamente sejam consideradas insatisfatórias, as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de

julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, as participantes deverão atender além dos critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de qualificação técnica, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

I – Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o Contrato Social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da licitante, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - a.1) Os documentos mencionados no subitem acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, e demais entidades sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em plena validade;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
- b) **Certidão Negativa para fins de Licitação** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões de 1º e 2º graus expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidao. Empresas sediadas em outros estados que não possuem processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.
 - b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

IV- Qualificação Técnica

- a) **Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado.
- b) **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)** ou comprovação da **Isenção do Registro** dos itens cotados.

V - Outras comprovações

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitivo.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: **item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item, marca, número de registro na Anvisa dos produtos**, este dispensado caso seja devidamente comprovado que é isento

10.4. Valor total estimado de referência: **R\$ 216.267,96 (duzentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 200 LITROS – A Câmara Fria positiva funciona de 2°C a 8°C, garante a qualidade e eficácia de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros. Com temperatura controlada e homogênea substitui a geladeira de vacinas domésticas e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 200 litros dispõe de opcionais, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Além de registrar os dados de todo o período de conservação e possuir sistema de alarmes em casos de anormalidade. O equipamento possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Equipamento acompanhado de pen drive e manual técnico. Sistema para homogeneização da temperatura, degelo automático seco, memória	UND	03	13.019,92	39.059,76



	com registro de temperaturas, alarme de porta aberta, alarme de temperatura fora do programado, alarme de falta de energia, alarme de bateria baixa, saída USB, fechamento automático de porta, data logger, Cor Branco e Cinza, Gabinete de Aço Inoxidável, porta de vidro com sistema ante embaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante, 2 a 6 prateleiras removíveis ou deslizantes ou 2 a 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base de rodízios, Tensão 220 VAC. Frequência 50 ou 60 Hz. Consumo 1,4 A/h Compressor hermético AC ou AC/DC – acoplado. Gás refrigerante: R134a ecológico. Garantia de 12 meses.				
2	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 280 LITROS - A câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia das vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Assim, substitui a geladeira de vacinas domésticas e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 280 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe de opcionais, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara de conservação possui regulamentação da ANVISA e assistência credenciada em todo território nacional, Equipamento acompanhado de pen drive. Sistema de homogeneização da temperatura, degelo automático seco, memória com registro das temperaturas, alarme de porta aberta, alarme de temperatura fora do programado, alarme de falta de energia, alarme de bateria baixa, saída USB, fechamento automático de porta, data logger, tipo vertical, capacidade total 280, temperatura +2 a +8C,	UND	07	19.689,80	137.828,60

	dimensões externas A: 188L; 64 P: 71, Cor: Cinza, Gabinete Externo de Aço Galvanizado, Aço Inoxidável, porta de vidro com sistema anti-embacamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante, 8 prateleiras ou 7 gavetas, rodízios com travas, peso 160kg, tensão 220 VAC, frequência 50 ou 60 hz, consumo 1,4ah, CFC (mm) 72, compressor hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado, R134a ecológico, chave geral liga/desliga, Garantia 12 meses. (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%)				
3	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 280 LITROS - A câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia das vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Assim, substitui a geladeira de vacinas domésticas e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 280 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe de opcionais, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara de conservação possui regulamentação da ANVISA e assistência credenciada em todo território nacional, Equipamento acompanhado de pen drive. Sistema de homogeneização da temperatura, degelo automático seco, memória com registro das temperaturas, alarme de porta aberta, alarme de temperatura fora do programado, alarme de falta de energia, alarme de bateria baixa, saída USB, fechamento automático de porta, data logger, tipo vertical, capacidade total 280, temperatura +2 a +8C, dimensões externas A: 188L; 64 P: 71, Cor: Cinza, Gabinete Externo de Aço Galvanizado, Aço Inoxidável, porta de vidro com sistema anti-embacamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante, 8 prateleiras ou 7 gavetas, rodízios com travas, peso	UND	02	19.689,80	39.379,60

	160kg, tensão 220 VAC, frequência 50 ou 60 hz, consumo 1,4ah, CFC (mm) 72, compressor hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado, R134a ecológico, chave geral liga/desliga, Garantia 12 meses. (COTA RESERVADA – 25%)				
VALOR TOTAL GERAL R\$ 216.267,96 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)					

- Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao **art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com pesquisa na **plataforma banco de preços**, utilizada a mediana dos preços obtidos a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório para ampliar a quantidade de preços.

12 - DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. Será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

12.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

13 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

13.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da aprovação e recebimento definitivo dos equipamentos, observado, ainda, no que for aplicável a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

14.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

14.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

14.6. Solicitar o fornecimento do produto mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

14.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

15.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

15.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

15.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

16 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução fornecimento, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Natália Gardênia Moraes da Silva (CPF nº 054.231.604-80) – Coordenadora do Programa Nacional de Imunizações e Bruna Camila de Souza Santos (CPF nº 113.329.894-03) – Coordenadora de Atenção Básica, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.1002.1978.0000 – Expansão e Adequação da Rede Física da Atenção Básica

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Brejo da Madre de Deus - PE, 09 de outubro de 2025.

Anne Gabrielle Bezerra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Natália Gardênia Moraes da Silva
CPF nº 054.231.604-80
Coordenadora do Programa Nacional de Imunizações - PNI
GESTORA DO CONTRATO

Bruna Camila de Souza Santos
CPF nº 113.329.894-03
Coordenadora de Atenção Básica
FISCAL DO CONTRATO



P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO